



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**Gabinete do Prefeito**

**EDITAL Nº 028/2022**  
De 28 de Outubro de 2.022

**PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ATÉ 03 (TRES) MESTRES DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação temporária de pessoal, para o cargo de **Mestre de Transporte e Equipamentos Rodoviário**.

**1.-DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1** – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada para este fim.

**2.-DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO:**

**3.– DO CARGO DE MESTRE DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTO RODOVIARIO**

- a) 03 (três) vagas;
- b) Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- c) Vencimento: **R\$ 2.156,00** (dois mil, cento e cinquenta e seis reais), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade **R\$ 431,20** (quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), totalizando **R\$ 2.587,20** (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

**3.1 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- a) **Atribuições Sintéticas:** Orientar, coordenar e executar serviços de transportes, bem como, operar equipamentos, máquinas rodoviárias e agrícolas do Município.
- b) **Atribuições Genéricas:** Dirigir e orientar a distribuição de serviços de transporte e obras rodoviárias; orientar e fiscalizar os serviços de veículos, equipamentos e maquinaria; verificar o comparecimento do pessoal ao serviço; providenciar na recuperação de máquinas e veículos; fiscalizar o cumprimento das tarefas determinadas; fornecer informações periodicamente das ou quando solicitadas; operar máquinas e veículos quando se fizer necessário; adotar medidas preventivas contra acidentes de trânsito; organizar horário extra de trabalho; efetuar outras tarefas correlatas.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**Gabinete do Prefeito**

**3.2.-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- a) Nível de Escolaridade: ensino fundamental incompleto;
- b) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos;
- c) Habilitação: carteira de habilitação profissional, mínimo categoria “C”

**4.- DA INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão recebidas exclusivamente por servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **04/11/2022 ao dia 18/11/2022**, no horário compreendido: parte da manhã entre às 08:30 (oito e trinta) horas até às 11:30 (onze e trinta) horas e na parte da tarde das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezessete) horas.

**5.- CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **item 4.**; munido da carteira de identidade, ocasião que será disponibilizada a ficha de inscrição, a qual será gratuita.

A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

**6.- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Encerrado o prazo fixado pelo **item 4.**; a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (**site [www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br)**), Edital contendo a relação nominal dos inscritos, sendo que todos estarão automaticamente aptos para realização da prova prática.

**7.- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

O Processo Seletivo constará apenas de **PROVA PRÁTICA**, cujos critérios de avaliação serão apresentados no dia e hora marcados para a prova, sendo de caráter eliminatório/classificatório,

Serão considerados aprovados e/ou habilitados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) de aptidão nos quesitos solicitados.**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**Gabinete do Prefeito**

**8.- DO DIA E LOCAL DA PROVA:**

A Prova será aplicada no dia **25/11/2022 (sexta-feira)**, em área de terras disponível (apropriada para a prova prática) do Distrito Industrial às margens da BR 158, proximidades do Trevo de Acesso à cidade às 09:00 (nove) horas, devendo o candidato estar 15 (quinze) minutos antes no local, munido do cartão de inscrição e carteira de identidade.

**9.- DOS RECURSOS:**

- a) Será admitido recurso quanto aos critérios/quesitos para aferição da aptidão, cujo documento deverá ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado;
- b) Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no primeiro dia útil após divulgação dos candidatos aptos, endereçados a Comissão Responsável pela aplicação do Processo Seletivo nº **006/2022**;
- c) É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados, objeto do recurso;

**10. – DOS CANDIDATOS APTOS/CLASSIFICADOS:**

A relação de candidatos aptos a contratação será divulgada até o dia **30/11/2022**, publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br)

**11.- CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

Verificando-se a ocorrência de empate em relação ao número dos quesitos **aptos** por dois ou mais candidatos será procedido **SORTEIO PÚBLICO**.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão responsável pela aplicação do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**12.- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO:**

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**Gabinete do Prefeito**

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
  
- g) Não possuir qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- h) A convocação do candidato classificado será realizada por Portaria, publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal;
  
- i) Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- j) O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público, por igual período.
- k) No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**13.-DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados aptos deverão manter atualizados os seus endereços.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Condor, 28 de outubro de 2.022

Valmir Land  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**Gabinete do Prefeito**